



PMX

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX
ENTRADA 01/11/05
SAÍDA 16/11/05

Página 1

03/11/05

LEI 769, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UM
COMPUTADOR VISANDO
INSTRUMENTALIZAR O PODER JUDICIÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em
cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e
promulgo a seguinte **LEI**:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao
Estado do Rio Grande do Sul, 01 (um), computador visando instrumentalizar o
Poder Judiciário/Foro da Comarca de Capão da Canoa/RS.

Art. 2º - O computador mencionado no Art. 1º possui a seguinte
configuração:

- 01 (uma) CPU de microcomputador, com processador AMD Duron 1,2GHz, 128MB de memória RAM, disco rígido de 20GB, CD-ROM de 36x e disco flexível de 3,5"/1,44MB;
- 01 (um) monitor de vídeo tela colorida de 15";
- 01 (um) teclado, modelo KBS, padrão ABNT-2;
- 01 (um) estabilizador de tensão modelo 1.5BI, potência de 250VA;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 01 de Novembro de 2005.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.